

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 68ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1932 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO, NO IMPEDI-
MENTO DA PRESIDÊNCIA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes e José Fragomeni.

Os Ministros Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira e Ruy de Lima Pessoa encontram-se licenciados.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.114-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. PACIENTE: ALCIDES SILVEIRA DA SILVA, Cap Ex., denunciado duas vezes perante a 1ª Auditoria da 3ª CJM, pede a concessão da ordem para trancamento de uma das ações penais, e, como liminar, a suspensão dos julgamentos dos dois processos. IMPETRANTE: Dr Vilmar Fontes. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acompanhou o voto do Ministro Relator, denegando a ordem.

MANDADO DE SEGURANÇA

153-0-BRASILIA-DF. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. IMPETRANTE: REGINA LÚCIA VIEIRA GARCEZ, Agente de Portaria, do Quadro Permanente do STN, impetra Mandado de Segurança contra ato do Exmº Sr. Ministro Presidente do Tribunal que declarou a nulidade da concessão de sua Progressão Horizontal da Referência NM-2 para a Referência NM-3. IMPETRANTE: Dr Fernando Ostrowski. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a Segurança impetrada.

APELAÇÕES

43.504-2-Paraná. Relator Ministro Jacy G. Pinheiro. Revisor Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. APELANTE: PAULO ALBERTO UGOLINI, 3º Sgt. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 210, do CIM, com o benefício de "sursis" pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 06 de julho de 1932. Adv. Dr. Paulo Ivan de Oliveira Teixeira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada, devendo serem consignadas em Acórdão as observações do Ministro CABRAL RIBEIRO e cuja cópia deverá ser encaminhada ao MINISTRO DO EXÉRCITO. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUALTER GODINHO).

43.492-7-São Paulo. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: EDGARD SPANES DE CARVALHO NETO, Sd.Ex., condenado a seis

(Cont da Ata da 68ª Sessão, em 20 de setembro de 1932)

meses de impedimento, incurso no art 133 do CPM. APELAN-
DA: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Grupo de
Artilharia de Costa Motorizado, de 15 de junho de 1932.
Advs. Drs. Paulo Rui de Godoy e Paulo Debeus. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao ape-
lo da defesa para reduzir a pena para 4 meses de impo-
dimento, computado o tempo anteriormente já cumprido.
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUALTER GODINHO).

Quando do início da sessão, o MINISTRO DILERMANN GOMES MONTEI-
RO teceu considerações a respeito das observações apresentadas
quando do julgamento da Apelação nº 43.103-6. Em consequência,
o Tribunal decidiu que os processos de insubmissão e deserção,
oriundos de Conselhos de Corpo de Tropa, quando anulados pelo
Tribunal, pelo exclusivo motivo da falta de jurisdição do Conse-
lho Julgador, com renovação, não se enquadram no prescrito no
art 537 do CPM, devendo ser encaminhados incontinenti à Audito-
ria de origem para as providências de renovação pela Organiza-
ção Militar correspondente. O MINISTRO GUALTER GODINHO foi vo-
to vencido, entendendo que as partes deveriam ser intimadas.

Decidiu o Tribunal, pela unanimidade dos Ministros presentes, a-
colher a proposta do Ministro JACY GUIMARÃES PINHEIRO, na Presi-
dência, de transferir a apreciação da Apelação nº 43.492-1, em
pauta para julgamento, da sessão de dia 21 para a sessão de dia
22, deixando, em consequência, de realizar a sessão convocada,
anteriormente, para aquela data.

Publica-se, a seguir, o resultado da Apelação julgada em sessão
secreta na 66ª Sessão, em 13.9.32:

43.493-3-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pi-
nheiro. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribel-
ro. APELANTE: HAMILTON GUILHERME URITA DE ALMEIDA, 1º
Ten. Ex., condenado a vinte e quatro meses de prisão,
incurso nos arts 239 e 175, c/c os arts 79 e 70, le-
tras "a" e "g", tudo do CPM, com o direito de apelar
em liberdade. APELANA: A Sentença do Conselho Especial
de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 31 de junho de
1932. Advs. Drs. Plínio de Oliveira Corrêa e João Ro-
zert Corrêa. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal ne-
gou provimento ao apelo da defesa para manter a senten-
ça de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SAMPAIO
FERNANDES).

Na decisão da Apelação 43.342-2(PR), constante da Ata da 67ª Ses-
são acrescenta-se ao final da mesma o seguinte: "... combinado
com o artigo 129 do mesmo Código."

ENCERRAMENTO DA 68ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 14.50 horas com os seguintes proces-
sos em mesa:

Apelação 43.453-6(PM/RP)-1a.Mar. proc. 509/ 2-5-Adv João Pedro
S. C. Mello Filho

Apelação 43.443-7(RP/RMA)-2a./3a. proc. 16/31-4-Adv Paulo Tava-
res Costa

Apelação 43.445-5(JS/RP)-Aud/4a. proc. 514/ 2-7-Adv Galbo Ville-
la Eiras

(Cont. de Ata da 68ª Sessão, em 20 de setembro de 1982)

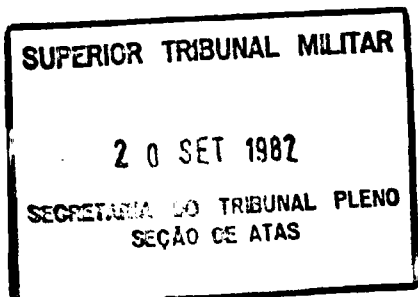
Apelação 43.450-7(DS /JP)-3a./3a. proc. 513/82-4-Adv W Jobim Neto
 Apelação 43.456-0(DS/JR)-Aud/5a. proc. 512/82-2-Adv Amilton Padilha
 Apelação 43.432-1(ST/RMA)-3a.Ex. proc. 3/82-2-Adv Ana M Cortez
 Apelação 43.461-7(AP/JP)-3a./2a. proc. 512/82-3-Adv Reinaldo S. Coelho
 Apelação 43.419-6(JF/JP)-Aud/9a. proc. 507/82-1-Adv Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio
 Apelação 43.465-0(JF/JP)-Aud/9a. proc. 512/82-4-Adv Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio
 Apelação 43.399-0(CR/JP)-Aud/5a. proc. 509/82-1-Adv Amilton Padilha
 Apelação 43.437-2(JP/DS)-1a.Ex. proc. 6/81-1-Adv Juarez Tavares e Manoel F. de Lima
 Apelação 43.390-2(JF/CR)-Aud/5a. proc. 1/82-0-Adv Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio
 Apelação 43.420-3(JP/DS)-Aud/6a. proc. 6/82-3-Adv Nilton Silva
 Apelação 43.504-2(JP/JP)-Aud/5a. proc. 2/82-4-Adv Paulo Ivan de Oliveira Teixeira
 Apelação 43.492-7(DM/JP)-2a./2a. proc. 513/82-1-Advs Paulo Rui de Godoy e Paulo Debaus

Aguardando dec. prazo:

Apelação 43.462-0(JD/GG)-3a.Ex. proc. 510/82-1-Adv Ana Maria D. Cortez
 Apelação 43.424-0(JP/JP)-3a./3a. proc. 16/ 1-2-Adv W Jobim Neto
 Recurso Criminal 5.519-0(JR)-3a./2a. proc. 07/82-7-Adv Benedito Silva Coelho
 Apelação 43.476-5(JF/JP)-Aud/11a. proc. 527/82-0-Adv Elizabeth D. M. Souto

Aguardando publicação:

Apelação 43.462-3(GG/JP)-Aud/11a. proc. 27/81-0-Adv Elizabeth D. M. Souto
 Apelação 43.432-0(AP/ST)-Aud/9a. proc. 509/82-4-Adv Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio
 Apelação 43.478-1(DM/GG)-1a.Ex. proc. 510/82-0-Adv Manoel F. Lima
 Apelação 43.488-9(AP/ST)-Aud/10a. proc. 507/82-0-Adv Antonio Ju-
 randy P. Rosa
 Apelação 43.436-4(ST/JF)-1a.Ex. proc. 82/81-0-Adva Olga Maria Li-
 nhares Castrioto
 Apelação 37.626-7(ST/DM)-1a./3a. proc. 67/65
 Apelação 43.487-0(DM/GG)-1a./3a. proc. 506/82-1-Advs Lúcia Hele-
 na de Brito Queruz e Nadja Maria G. Rodrigues



J. Guimarães Pinheiro
 DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO
 MINISTRO PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Claudio Rosière
 DR CLAUDIO ROSIÈRE
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO